DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026 **Ano VII | Edição nº 1405** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Errata 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.751, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"Retifica as Portarias nº 12.304, de 27 de abril de 2026 e, nº 12.948, de 07 de julho de 2026, que dispõem sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos".

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos;

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria *nº 12.304, de 27 de abril de 2026* , Publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passe a constar o lançamento de férias prêmio para a servidora:

Leia-se:

Férias Prêmio

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Clara Aparecida Boas de Aquino, PEB I, período aquisitivo 24/04/2015 a 22/04/2020, com gozo em 03/06/2026 a 02/07/2026.

Art. 2° - Retificar a Portaria *nº 12.948, de 07 de julho de 2026* , Publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passe a constar o lançamento de férias regulamentares para o servidor:

Leia-se:

Weverton Henrique Rodrigues Gomes, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 2020/2021, com gozo em 06/07/2026 a 15/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de agosto de 2026.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

Errata

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Matozinhos, por intermédio da Comissão de seleção e avaliação , no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Chamamento Público nº 005/2026, nos seguintes termos:

1. Alteração do item 9.1.2, alínea "b"

Onde se lê:

b) Atestados de capacidade técnica, obrigatoriamente acompanhados de seus respectivos Contratos e/ou Termos de Parceria, Fomento, Patrocínios ou Colaboração firmados junto ao setor público e a conselhos de autarquia federal, que comprovem de forma objetiva a experiência e a execução regular das atividades, referentes aos anos de 2024, 2025 e 2026.

Leia-se:

b) Atestados de capacidade técnica, obrigatoriamente acompanhados de seus respectivos Contratos e/ou Termos de Parceria, Fomento, Patrocínios ou Colaboração firmados junto ao setor público e/ou conselhos de autarquia federal, que comprovem, de forma objetiva, a experiência e a execução regular das atividades, referentes aos anos de 2024, 2025 e 2026.

2. Alteração do item 19 – Dotação Orçamentária

Onde se lê:

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente parceria serão custeadas com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Matozinhos/MG, exercício de 2026, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

A dotação orçamentária específica será indicada no instrumento de formalização da parceria.

Leia-se:

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente parceria serão custeadas com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Matozinhos/MG, exercício de 2026, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Ficha Orçamentária: 386

Fonte de Recursos: 1.500

A dotação orçamentária específica será indicada no instrumento de formalização da parceria.

3. Alteração do item 21 – Vigência do Termo de Colaboração

Onde se lê:

O Termo de Colaboração a ser celebrado em decorrência do presente Chamamento Público terá vigência a partir da data de sua assinatura até **xx de outubro de 2026**, contemplando:

Leia-se:

O Termo de Colaboração a ser celebrado em decorrência do presente Chamamento Público terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de outubro de 2026**, contemplando:

4. Alteração do item 17 – Prazo Recursal

Onde se lê:

Após a publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico oficial do Município (www.matozinhos.mg.gov.br), caberá recurso no prazo de **3 (três) dias corridos**, dirigido à Comissão de Seleção e julgado pelo Gestor da Parceria.

Leia-se:

Após a publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico oficial do Município (www.matozinhos.mg.gov.br), caberá recurso no prazo de **5 (cinco) dias**, dirigido à Comissão de Seleção e julgado pelo Gestor da Parceria.

Retifica-se ainda os prazos estabelecidos conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público no sítio oficial do Município de Matozinhos /MG e no Diário Oficial	03 de julho
2	Protocolo dos envelopes contendo Documentos de Habilitação (Envelope 01) e Plano de Trabalho (Envelope 02)	Até as 09h do dia 06 de agosto de 2026
3	Sessão pública de abertura dos envelopes	Às 09:30 do dia 06 de agosto de 2026
4	Divulgação do resultado preliminar	06 de agosto de 2026
5	Interposição de recursos contra o resultado	06 de agosto de 2026 à 11 de agosto de 2026
6	Apresentação de contrarrazões aos recursos	11 de agosto de 2026 à 17 de agosto de 2026
7	Análise e julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção	18 de agosto de 2026
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	18 de agosto de 2026

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 005/2026.

Comissão de seleção e avaliação;
Rosilene Vieira da Silveira
Walice Carvalho dos Santos
Lucas Rodrigo da Silva Soares
Marylane Erika Viana

Matozinhos, 04 de agosto de 2026.

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura – Praça do Rosário, 50, Centro, Matozinhos / MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

Edital de Chamamento Público nº 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à abertura de **09 (nove) vagas** para os interessados em ocupar os espaços destinados ao comércio no evento denominado **"5º Encontro de Motos"**, que será realizado nos dias **14 e 15 de agosto de 2026**, na Praça do Rosário, Centro, Matozinhos/MG, sendo disponibilizadas **09 (nove) barracas**, das quais **02 (duas) serão destinadas preferencialmente às associações e entidades sem fins lucrativos**, observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 4.188, de 25 de maio de 2026**, bem como as demais normas legais aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é possibilitar, de forma ordenada e criteriosa, a exploração de 09 (nove) pontos de comércio, em forma de barracas medindo 3x3 metros, no evento denominado **"5º Encontro de Motos"**, a ser realizado na Praça do Rosário, Bairro Centro, Matozinhos/MG, nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, sendo:

- 14 de agosto de 2026 (sexta-feira): das 19h00 às 23h59;
- 15 de agosto de 2026 (sábado): das 10h00 às 23h59.

A seleção será realizada por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, mediante formalização da Ficha de Inscrição (Anexo I), sendo os participantes selecionados por sorteio, conforme disposto no item **3.1** deste edital.

Serão disponibilizadas 09 (nove) barracas, das quais 02 (duas) serão destinadas, preferencialmente, às associações e entidades sem fins lucrativos, devendo os participantes comercializar produtos distintos entre si e efetuar o pagamento da taxa de alvará eventual, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Fica vedada a comercialização de chope nas barracas fornecidas pela Prefeitura.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas e jurídicas, microempreendedores individuais (MEI), feirantes, agricultores familiares e associações sem fins lucrativos, com atuação no ramo alimentício, residentes ou sediados no Município de Matozinhos/MG, adimplentes com suas obrigações legais e fiscais.

2.2 Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste Chamamento Público.

2.3 É vedada a participação de:

a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Matozinhos/MG;

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura – Praça do Rosário, 50, Centro, Matozinhos / MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

b) pessoas físicas ou jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com o Município de Matozinhos/MG;

c) pessoas físicas ou jurídicas cuja atividade comercial não seja compatível com o ramo alimentício.

2.4 A inscrição do proponente sorteado será efetivada após a comprovação do pagamento da taxa de Alvará Eventual, no valor de R$ 191,19 (cento e noventa e um reais e dezenove centavos). A guia de recolhimento será encaminhada ao e-mail informado na inscrição ou poderá ser retirada no Setor de Atendimento da Subsecretaria Municipal de Arrecadação, Tributação e Fiscalização.

2.5 As inscrições deferidas deverão contemplar fornecedores com comercialização de produtos preferencialmente distintos, visando à diversidade da oferta gastronômica durante o evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os Proponentes interessados, deverão se inscrever presencialmente na sala designada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no endereço Praça do Rosário, nº 50, Bairro Centro, no período de 06/08/2026, **07/08/2026 ,** no horário de 11h00min as 16h00min, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

4. DA EFETIVAÇÃO DO ALVARÁ EVENTUAL PARA FUNCIONAMENTO

4.1 Havendo número de inscritos superior ao quantitativo de barracas disponíveis, será realizado sorteio público no dia 10 de agosto de 2026, às 13h00, no hall de entrada do Teatro do Palácio da Cultura, localizado na Praça do Rosário, Centro, Matozinhos/MG, com transmissão ao vivo pelas redes sociais oficiais do Município.

4.2 São requisitos obrigatórios exigidos para a inscrição:

- Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- Termo de Ciência e Responsabilidade com as Normas Vigentes (Anexo II);
- Cópia do RG e CPF do responsável;
- Cópia do comprovante de residência (conta de água ou luz) em nome do requerente/inscrito. Caso não possua comprovante em seu nome, será necessária a apresentação da Declaração de Residência (Anexo III);
- Cópia do Cartão de CNPJ atualizado (em caso de pessoa jurídica);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND), conforme CPF ou CNPJ inscrito;
- Certidão Negativa de Débitos Federais (em caso de CNPJ);
- Certidão Cível e Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Comarca de Matozinhos).

4.3 Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitida a entrega parcial de documentos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os sorteados deverão estar com a estrutura apta para atendimento ao público até 01 (uma) hora antes do início das atividades em cada dia do evento.

PREFEITURA MATOZINHOS TRABALHO E INOVAÇÃO!
Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura – Praça do Rosário, 50, Centro, Matozinhos / MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

5.2 O abastecimento de mercadorias com veículos será permitido:

- até as 18h00 do dia 14 de agosto de 2026 (sexta-feira);
- até as 09h00 do dia 15 de agosto de 2026 (sábado).

5.3 A Prefeitura Municipal de Matozinhos reserva-se o direito de revogar, anular ou alterar, total ou parcialmente, o presente Edital e o respectivo procedimento, por razões de interesse público devidamente justificadas, conveniência administrativa ou nas demais hipóteses previstas em lei, sem que disso decorra aos participantes qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza, respeitados os direitos eventualmente adquiridos e observados os princípios da legalidade, da motivação e da publicidade.

Matozinhos, 05 de agosto de 2026.

WALICE CARVALHO DOS SANTOS:33981255810

Assinado de forma digital por WALICE CARVALHO DOS SANTOS:33981255810
Dados: 2026.08.05 15:20:20 -03'00'

Walice Carvalho dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura – Praça do Rosário, 50, Centro, Matozinhos / MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº _____/ 2026

O(a) abaixo-assinado(a) vem requerer à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer sua inscrição no processo de Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas à exploração de 09 (nove) pontos de comércio, em forma de barracas medindo 3m x 3m, durante o evento "5º Encontro de Motos", a ser realizado nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, na Praça do Rosário, Centro, Matozinhos/MG, sendo:

14 de agosto de 2026 (sexta-feira): das 19h00 às 23h59;
15 de agosto de 2026 (sábado): das 10h00 às 23h59.

Para tanto, apresenta as informações e os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público nº 008/2026, declarando estar ciente e de acordo com todas as normas e condições nele estabelecidas.

Nome:_____
RG: _____ CPF/CNPJ: _____
Endereço:_____Bairro:_____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____
Telefone: _____ Celular: _____

Mercadorias a serem vendidas:_____
_____
_____
_____

Entidade sem fins lucrativos: ( ) Sim ( ) Não

Declaro ainda estar ciente com todos os termos do presente Edital de Chamamento Publico e concordando integralmente com os mesmos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Matozinhos, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Requerente

_____
Responsável pela efetivação da inscrição

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura – Praça do Rosário, 50, Centro, Matozinhos / MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE COM AS NORMAS VIGENTES

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, residente no logradouro _____, nº_____, complemento _____, município _____, CEP _____, interessado em participar no Evento denominado "5º Encontro de Motos", a ser realizado nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, na Praça do Rosário, Bairro Centro, Matozinhos/MG, sendo:

14 de agosto de 2026 (sexta-feira): das 19h00 às 23h59;

15 de agosto de 2026 (sábado): das 10h00 às 23h59.

Declaro ter conhecimento e entendimento das normas sanitárias relativas às Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Tenho ciência de que as orientações recebidas e demais legislações sanitárias devem ser atendidas durante todas as etapas do evento e comprometo-me a repassá-las aos colaboradores do evento e a entrar em contato com a vigilância sanitária, em caso de dúvida ou de problemas sanitários durante o evento.

NORMAS:

- Nos estabelecimentos/barracas é **proibido**: fumar; permitir a entrada ou permanência de quaisquer animais.
- Devem-se ter meios de higienização/limpeza das mãos. Os manipuladores devem higienizar as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais/objetos não higienizados. Dispor de álcool a 70% para correta higienização das mãos.
- O lixo deve ser jogado em lixeiras e/ou sacos plásticos, não podendo permanecer espalhado e exposto.
- Somente será permitida a oferta ao consumidor de **utensílios descartáveis**. Os canudos oferecidos devem estar **embalados individualmente e lacrados**.
- Os utensílios utilizados para manipulação de alimentos devem ser de material de fácil higienização, resistentes à corrosão, lisos e impermeáveis. **Fica proibido o uso de utensílios de madeira.**
- É proibido depositar quaisquer produtos diretamente sobre o solo.
- **Deve-se manter o local organizado e limpo a todo tempo.**
- O manipulador de alimentos deve atentar para os seguintes tópicos:
  - Roupas devem estar e serem mantidas limpas;
  - Os cabelos devem estar protegidos com touca ou gorro;
  - Deve-se usar sapato fechado e luva descartável;
  - As barbas devem estar aparadas;
  - As unhas devem ser mantidas limpas e curtas;
- Freezer: manter limpo e organizado. O ideal é um para bebidas e outro para alimentos. Na impossibilidade, faz-se necessário a separação utilizando barreiras, ficando um lado para bebidas e o outro para alimentos.
- Maionese, catchup, molhos, condimentos e similares: **somente em sachês industrializados**;
- Gelo: deve ser proveniente de **água potável**.

No que diz respeito aos alimentos:

- Os alimentos devem ser produzidos somente para venda diária, as sobras e restos devem ser descartados.
- Os alimentos perecíveis devem ser acondicionados em caixas térmicas. As caixas térmicas utilizadas deverão apresentar bom estado de conservação e limpeza e permitir completa vedação.
- Deverão ser observados cuidados de higiene e manuseio, sendo obrigatória a utilização de recipientes fechados ou pinças, pegadores e outros meios eficazes que garantam a vedação. Para proteção e conservação dos alimentos, os recipientes deverão sofrer, pelo menos diariamente, limpeza adequada.
- As matérias primas, ingredientes e embalagens devem ser próprios para consumo (**água deve ser potável, alimentos devem estar dentro do prazo de validade as embalagens devem ser adequadas para alimento e higienizadas**)
- As matérias primas, ingredientes e embalagens devem ser armazenados em local limpo e protegido;

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura – Praça do Rosário, 50, Centro, Matozinhos / MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

- Os alimentos, após serem retirados da embalagem original, devem ser adequadamente acondicionados e identificados com, no mínimo, as seguintes informações: designação do produto data de fracionamento e prazo de validade (impressos na embalagem original do produto);
- Os alimentos artesanais devem ser etiquetados com, no mínimo: nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade;
- Os alimentos a quente devem estar a, no mínimo, 60 ºC;
- Os alimentos a frio devem estar a, no máximo, 8 ºC;
- Churrasquinho: as carnes devem ser acondicionadas separadas por espécie e sob refrigeração em temperatura não superior a 7 °C;
- Os óleos e gorduras utilizados para frituras devem ser substituídos sempre que houver alteração de aroma e sabor, e formação de intensa espuma e fumaça.
- Os alimentos e matérias primas devem ser protegidos contra a ação direta da luz solar.
- A exposição de alimentos ou gêneros alimentícios para a venda deve **estar devidamente protegida contra poeira, insetos e outros animais**. **Os alimentos depois de preparados devem ser cobertos com papel filme ou outro equivalente**.

Responsabilizo-me junto à Prefeitura Municipal de Matozinhos, representada pela Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, pelo cumprimento das referidas normas, especialmente aquelas aqui dispostas, e tenho ciência que seu descumprimento acarretará penalidades cabíveis.

_____

Assinatura do Requerente

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura – Praça do Rosário, 50, Centro, Matozinhos / MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Telefone: (31) 2010-8530
E-mail: tributacao@matozinhos.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF nº_____, e RG nº_____, Telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: _____

_____

_____. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar em crime contra a ordem tributária e econômica prevista no art. 1º, da Lei 8.137/90, conforme transcrição abaixo:

I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias

_____ , _____/_____/_____.
Local **Data**

_____
Assinatura do Declarante